



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº
CRED005/2022/SAGP/SEPLAG**

Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e o Profissional Médica **Fernanda Moraes de Abreu**.

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através do Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E. de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Profissional Médica **Fernanda Moraes de Abreu**, pessoa física, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CPF nº 221.226.498-44, portadora do RG nº 1212468-0, SSP/MT, domiciliada à Rua dos Araés, nº 349, Bairro: Cidade Velha, CEP78.601-262, município de Barra do Garça – MT, brasileira, estado civil: solteira, profissão: médica, inscrita no CRM-MT sob nº 13514, doravante denominada **Contratada**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2023/01333**, Parecer Jurídico Referencial no 2.700/CPPGE/2020 e com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência por 12(doze) meses** do Contrato de Credenciamento de Médicos Peritos Nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, que altera o item **10. DA VIGÊNCIA**. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contatos a partir de **21/06/2023 a 20/06/2024**.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DE DESPESA | FONTE |
|----------------------|-------------------|---------------------|----------|
| 11601 | 3251 | 3.3.90.36 | 25010000 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo de Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo.

Cuiabá, de de 2023.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

FERNANDA
MORAES DE
ABREU:2212264
9844
Assinado de forma digital por FERNANDA MORAES DE ABREU:22122649844
Dados: 2023.06.16 21:35:15 -03'00'
Fernanda Moraes de Abreu
CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 003/2022/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01331
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO - CPF Nº 017.228.201-28.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 003/2022/SAGP/SEPLAG, e alteração da Cláusula 3.6. Do Local da Execução dos Serviços. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2023 à 19/06/2024.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterado a Cláusula 3.6., referente a mudança de local de execução de serviços, ao qual o local de execução passa a ser conforme descrição a seguir:
3.6. Os locais para execução dos serviços serão os consultórios de que dispõe o CONTRATADO no município de Tangará da Serra, localizado no endereço: Rua Sebastião Barreto, nº 1226 W, Centro, tangara da Serra, CEP: 78.300-000.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte 25010000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 19 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Frederico Cavalheiro Canhoto Curvo/CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº CRED005/2022/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01333
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médica FERNANDA MORAES DE ABREU - CPF Nº 221.226.498-44.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, que altera o item 10. Da Vigência. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2023 à 20/06/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte 25010000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.
DA DATA: Cuiabá, 19 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sr.ª. Fernanda Moraes de Abreu/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/02721
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.531.343/0001-08.
DO OBJETO: O apostilamento refere-se à repactuação do ano de 2023/2023, do Contrato nº 042/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira, Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial), e Auxiliar Administrativo para atender as demandas das unidades do Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Barra do Garças e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preço n.º 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.
DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, e ainda, conforme Informação Técnica nº 027/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado ao contrato no período de 01/01/2023 à 02/11/2023, o acréscimo estimado mensal de R\$ 9.756,08 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser:
Aplicabilidade de 01/01/2023 à 02/11/2023: o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 113.211,45 (cento e treze mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor anual do contrato R\$ 1.358.537,40 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023: número de registro no MTE: MT000097/2023; data do registro no MTE: 20/03/2023; número do processo: 19964.104441/2023-14. A referida Convenção Coletiva de Trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
DA DATA: Cuiabá, 16 de junho de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e a Sr.ª Fernanda Maria Pereira/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 010/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73, para consignação de Previdência e Seguro de Vida, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 09/03/2025

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

MARCO ANTONIO GIORGETTI
Procurador
CONSIGNATÁRIA

EUGENIO DUQUE ESTRADA FELIPE
Procurador
CONSIGNATÁRIA





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



| | | | | | |
|--|---------------------------------|------------------------|--|---|--|
| EMP | | NOTA DE EMPENHO | | 11601.0001.23.000304-9 | |
| Nº PED: 11601.0001.23.000492-2 | | | Data de Emissão: 13/06/2023 | | |
| Nº DOTLIST: *** ** | | | Nº NOBLIST: *** ** | | |
| Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | Unidade Gestora: 0001 - Geral | | |
| Projeto/Atividade: 3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual | | | Recurso: Normal | Tipo de Empenho: Estimativo | |
| Modalidade de Licitação: Inexigibilidade | | | Nº/Ano da Licitação: *** ***/*** ** | Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25, Caput | |
| Nº Convênio *** ** | Despesa em Processamento Não | | Transferido - Resto a Pagar Não | Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 1333/2023 | |
| Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | Tipo de conta bancária: 2-Conta Única | | |

DADOS DO CREDOR

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------------------|--------------|--|--|
| Código: 2022.05970-5 | | Nome: Fernanda Moraes de Abreu | | | |
| Endereço: Rua Independência, 657 | | CEP: 78.600-116 | | | |
| Bairro: Setor Sul II | | Município: Barra do Garças | UF: MT | | |
| CPF/ CNPJ/ IG: 221.226.498-44 | | Insc. Estadual: *** ** | RG: 12124680 | | |

DADOS DA DIÁRIA

| | | |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| Nº OS: *** ** | Data de Início da Viagem: *** ** | Data de Retorno da Viagem: *** ** |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------------|

DADOS DO ADIANTAMENTO

| | |
|----------------|-----------------------------|
| Nº CAD: *** ** | Data de Solicitação: *** ** |
|----------------|-----------------------------|

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

| | | | |
|---|---|---|--------------|
| Dotação Orçamentária: 11601.0001.04.122.502.3251.9900.339000000.250100.00.04.1 | Elemento de Despesa: 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Nº RPV: | RPV Vencido: |
| Valor Total do Empenho (R\$): *** 42.000,00 | | Valor por Extenso: QUARENTA E DOIS MIL REAIS *** ** | |

Histórico:
Trata-se de Prorrogação do contrato nº 005/2022/SAGP/SEPLAG, com a vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024, para realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conf. condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento, conforme CI nº 00556/2023/GCONT/SEPLAG (fls.2/3), Manifestação Técnica (fls.18/19), bem como Autorização para Prorrogação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (fl.154), Desp. nº 14993/2023/GCONT/SEPLAG (fl.155/156) e Desp. nº 15014/2023/SFIN/SEPLAG(fl.157).

| | |
|---|---|
| Data de Autorização da Despesa: 13/06/2023 | Ordenador de Despesa: Adriano Mota Queiroz |
|---|---|

Responsável pela Execução Orçamentária

Adriano Mota Queiroz
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

